

Exma. Senhora
Dra. Margarida Rosado da Fonseca
Comissão de Conformidade da E-Redes
Por email: margaridarosadodafonseca@gmail.com
MargaridaRosadodaFonseca.EREDES@e-redes.pt

C/C
Exmo. Senhor
Dr. José Ferrari Careto
Presidente do Conselho de Administração
Por email: ferrari.careto@e-redes.pt
secretariadoconselhoadministracao@e-redes.pt

Lisboa, 17 de julho de 2025
N/Ref: E-DSJ/2025/279/FMS/JFV/lg

Assunto: Programa de Conformidade 2026 – Decisão Final

Exma. Sra. Dra. Margarida Rosado da Fonseca,

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) acusa a receção do Programa de Conformidade da E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A. (E-Redes), recebido a 29 de maio de 2025 e aprimorado na versão recebida a 4 de julho de 2025, para aprovação¹.

A proposta recebida, além de beneficiar da trajetória de melhoria dos Programas de Conformidade implementados pela E-Redes, introduz temas relevantes e atuais como a monitorização da ligação de produtores na modalidade de acordo, das ligações de produtores e de consumidores com restrições e das ligações e gestão flexível de potências relativas à mobilidade elétrica.

Neste enquadramento, apelando-se ao contínuo aprimoramento da atividade de conformidade, o Conselho de Administração da ERSE, **aprova o Programa de Conformidade da E-Redes para 2026**².

Com os melhores cumprimentos,



Pedro Verdelho
Presidente

¹ Documento bem recebido pela ERSE a 4 de julho de 2024, com data de 3 de julho.

² Tal decisão é tomada nos termos do artigo 234.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 15/2022, do artigo 325.º, n.º 6 do Regulamento das Relações Comerciais, do artigo 31.º, n.º 2, alíneas d) e e) dos Estatutos da ERSE e ainda dos artigos 124.º, n.º 1, al. f) e 94.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na sua redação vigente.